



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**

Moção 005/2021



CÂMARA VEREAL  
30 ABR. 20  
Cive  
VILA MARIA

**MOÇÃO DE REPÚDIO A PRIVATIZAÇÃO DAS ESTATAIS CORSAN,  
BANRISUL E PROCERGS.**

Aprovado (ã)

por ( 7 ) a ( 1 ) votos

Data 03 / 05 / 2016

Jose Nilton Cazella  
Adriana Roveda Dallacort

Ilma. Sra.  
**ADRIANA ROVEDA DALLACORT**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Vila Maria - RS

Os vereadores abaixo subscritos, de acordo com o disposto no Regimento Interno requerem a aprovação, pelo Plenário desta Casa Legislativa, da **MOÇÃO DE REPÚDIO à privatização das Estatais Corsan, Banrisul e Procergs**, tendo em vista a aprovação da PEC 280/2019 pelo Parlamento Gaúcho, que extinguiu a obrigatoriedade de plebiscito para as citadas desestatizações, sendo que, após a sua aprovação, deverá ser encaminhada ao Governo Estadual e a Assembleia Legislativa.

**Justificativa**

Apresentamos a V.Exa., a presente Moção de Repúdio à privatização das Estatais Corsan, Banrisul e Procergs, tendo em vista que após a aprovação da Pec 280/2019, a população gaúcha foi privada de opinar sobre o assunto, tornando eminente os processos de desestatizações, o que vem de encontro aos interesses dos gaúchos, considerando a importância e representatividade destas empresas públicas para o Estado do Rio Grande do Sul.

Com efeito, segundo estudo realizado pela assessoria da bancada do Partido dos Trabalhadores na Assembleia,

“Cabe à **PROCERGS** garantir a segurança de dados públicos do Estado do Rio Grande do Sul, o desenvolvimento tecnológico e a eficientização tecnológica. A **PROCERGS** mantém acesso à poderoso banco de dados referentes às contas públicas, ações judiciais, dados de servidores estaduais e beneficiários de programas sociais, ou seja, cadastros muito cobiçados pelo setor privado e cujo uso malicioso pode implicar em graves prejuízos individuais e coletivos, de modo que constitui medida de segurança de dados a manutenção condição pública da empresa que lida com informações tão relevantes e sigilosas. Justamente por conta da importância e dos riscos advindos de uso mal intencionado desses dados é que passou a vigorar a Lei Federal n. 13.709 – Lei Geral da Proteção de Dados, pelo que constituiu estratégia contrária aos interesses do Governo e do Estado do Rio Grande do Sul entregar à iniciativa privada a gestão e guarda de dados tão valiosos e importantes.

A relevância de um **BANRISUL** forte e público, ainda que óbvia, precisa ser exaltada, na medida em que a conformação geográfica do Rio Grande do Sul, um estado com 497 municípios, muitos deles bem pequenos, uma maioria de vocação rural, e com

E-mail: [camaravmaria@net11.com.br](mailto:camaravmaria@net11.com.br) - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34  
End: Rua Getúlio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000

Jose  
Cive  
AT



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



distribuição demográfica díspar, desafia a lógica comercial de instalação de agências e postos de atendimento bancários apenas em localizações em que essas unidades gerem resultados financeiros positivos. Sem as preocupações, que são do povo e dos governos e não das instituições bancárias, de garantir a presença do banco em comunidades carentes, afastadas ou de baixa densidade demográfica, a grande maioria dos pequenos municípios gaúchos sequer teriam um local onde abrir uma conta, fazer um depósito ou contrair um empréstimo.

É inegável que o BANRISUL é uma instituição sólida, lucrativa, com identidade histórica e cultural com a população gaúcha e profundamente ligada ao desenvolvimento do Estado, com grande alcance geográfico e capilaridade na maioria dos municípios, situação que tende a desaparecer rapidamente a partir de uma administração com a lógica transnacional dos bancos privados. O Banrisul é uma instituição sólida e lucrativa, mantém vários ativos relevantes, com especial destaque ao Banricompras, uma bandeira de crédito e débito que concorre com muita força contra bandeiras internacionais.

No mercado competitivo, o Banco dos Gaúchos ocupava, em setembro de 2020, a 11ª (décima-primeira) posição em ativos totais entre os bancos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, 10ª (décima) posição em patrimônio líquido, 11ª (décima-primeira) posição em captações (depósitos totais, captações no mercado aberto e obrigações por empréstimos e repasses) e 6ª (sexta) em número de agências, conforme ranking divulgado pelo Banco Central do Brasil - Bacen. Vejam bem, um banco estadual tem a sexta maior rede de agência, isso não se dá por priorizar o lucro, mas sim por priorizar a necessidade da população gaúcha. No Rio Grande do Sul o Banrisul detinha 18% do saldo de operações de crédito, 40% dos depósitos a prazo, 12% nos depósitos de poupança e 24% dos depósitos à vista em setembro de 2020.

Segundo o estudo "Estimação dos Impactos do Banrisul na Economia Gaúcha em 2017" a injeção de R\$ 40 bilhões de créditos e outros gastos feitos pelo banco no Estado em 2017 significaram 11% do PIB gaúcho. Ao somarem-se os efeitos indiretos os recursos do Banco significaram 20% do PIB. Outros resultados obtidos referem-se à geração de impostos, que totalizou R\$ 8,5 bilhões, sendo mais de R\$ 6 bilhões apenas de ICMS, auxiliando na manutenção de 1,3 milhão (um milhão e trezentos mil) de empregos. Havendo recuperação econômica, o impacto do Banrisul na economia deve ser ainda maior, em especial por sua capilaridade, capitalização e liquidez.

O Banrisul é um potente instrumento para a economia gaúcha. No governo Tarso Genro a carteira do Banrisul cresceu 80%, passando de R\$ 17 bilhões em 2010 para R\$ 31 bilhões em 2014, fomentada pela política de desenvolvimento do RS foram R\$ 14 bilhões a mais em financiamentos para a economia gaúcha. Destaque para o crescimento de 245% no crédito de longo prazo, fundamental para promover a expansão da infraestrutura e da indústria moderna.

Diante da profunda crise que a pandemia gerou, é fundamental que os empreendedores gaúchos tenham acesso a recursos, aproveitando-se de taxas de juros nas menores da história, fazendo o crédito ainda mais relevante como fator anticíclico de apoio à recuperação econômica.

**E-mail: [camaravmaria@net11.com.br](mailto:camaravmaria@net11.com.br) - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34  
End: Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000**





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



O Banrisul pode financiar a economia gaúcha; o Banco tem condições de aumentar seus financiamentos em até R\$ 9 bilhões, sendo que pelo menos R\$ 5 bilhões no curto prazo. Principalmente, o Banrisul tem grande capilaridade no RS, está presente na maioria dos municípios gaúchos e contava, ao final de dezembro de 2020, com uma rede composta por 1.107 pontos de atendimento, sendo 507 Agências (484 no Rio Grande do Sul), 182 postos de atendimento - PAs e 418 pontos de atendimento eletrônico - PAEs.

A maioria dos estados brasileiros não tem banco próprio, o que lhes dificulta a implementação de muitos programas públicos. No entanto, aqui no Rio Grande do Sul, por meio do Banrisul, os governos operam políticas públicas que ajudam milhares de famílias e impulsionam o desenvolvimento. Políticas como: o microcrédito que atingiu milhares de gaúchos e gaúchas; crédito rural para a produção (PRONAF custeio e investimento), agroindústria, comercialização e auxílios emergenciais para a agricultura familiar (caso do Cartão Estiagem); programas como o RS Rural e Pró-Guaíba que tiveram grande alcance de ações em diversos municípios; política de apoio às cooperativas (caso do Recoop); convênios e parcerias com cooperativas de crédito rural e outros bancos públicos como BRDE e BNDES, entre outros.

Por isso, no caso concreto do Banrisul, é possível afirmar em alto e bom tom, que a privatização É UM PÉSSIMO NEGÓCIO!

As privatizações já mostraram que, além de não resolverem os desajustes das finanças públicas também não melhoram os serviços prestados, e justamente por isso os parágrafos 2º e 5º foram inseridos no artigo 22 da Constituição do Estado. A existência dos Bancos públicos e empresas na área de saneamento e infraestrutura potencializam a capacidade do Rio Grande do Sul alavancar políticas de desenvolvimento socioeconômico.

O corte de gastos, o baixo investimento público e o abandono da economia resultam em baixo crescimento, desemprego, queda na renda e consequentemente na arrecadação, o que leva a mais corte de gastos.

Esse é um ciclo vicioso da austeridade fiscal dos anos 90, que volta a ser aplicado no RS no pior momento possível. Atravessamos a maior crise econômica da história estatística brasileira. Vender uma instituição lucrativa, que contribui com as receitas públicas desde sua criação em 1928 e que tem um grande peso na economia gaúcha seria uma total irresponsabilidade.

Por fim, mas não menos importante, temos a **Companhia de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul**, criada em 1965, com efetivo funcionamento a partir de 1966, responsável pela entrega de água potável e coleta de esgoto em 320, dos 497 municípios do nosso rincão gaúcho. Nesses 320 municípios, se encontram os menores, com menos população, em situações mais distantes e com as mais complexas bacias de captação, e isso somente se viabiliza em função do subsídio cruzado promovido pela Corsan, vez que o superávit da operação nos maiores municípios financia o déficit da operação nos menores, e o faz porque entende a água como bem essencial à vida e direito fundamental de primeira necessidade, exatamente como ensinou o Papa Francisco: "O acesso à água potável e ao esgotamento sanitário é condição necessária para a superação da injustiça social e para a erradicação da pobreza e da fome, para a superação dos altos

**E-mail: camaravmaria@net11.com.br - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34  
End: Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



índices de mortalidade infantil e de doenças evitáveis, e para a sustentabilidade ambiental”

O governador diz que teve de mudar a promessa da campanha eleitoral de 2018, de que não privatizaria a Corsan, sob uma vaga alegação da suposta impossibilidade de atender às metas previstas no novo marco legal do saneamento, Lei Federal n. 14.026/2020. Textualmente afirmou: “Rompo a palavra. O que está em jogo é o prejuízo ao Estado. A Corsan pode trilhar o mesmo caminho da CEEE, sei que terei cobranças de não honrar a palavra, mas farei todo o esforço para que a população entenda.” Nunca esqueçamos em que condições se deu essa declaração: num segundo turno de uma eleição muito disputada entre dois representantes de um mesmo programa macroeconômico, aliados na gestão do Estado antes e depois dessa eleição, num pleito decidido pelos eleitores adeptos de um programa que não avançou ao segundo turno embora compusessem uma fatia significativa do colégio eleitoral, pelo que tal alegação ganha *status* de decisiva naquele contexto. Logo a posição adotada pelo Governador Eduardo Leite configura a quebra de confiança com aqueles que lhe confiaram o voto, com prefeitos e vereadores de pequenos municípios atendidos pela Corsan, que sabem que a partir da transferência do controle acionário da companhia é possível a ruptura dos atuais contratos e que cairá sobre seus ombros resolver o fornecimento de água potável e coleta de esgoto de suas comunidades.

Ademais, a privatização da água vai na contramão da tendência mundial, na medida em que um mapeamento feito por onze organizações majoritariamente europeias, da virada do milênio para cá, foram registrados 267 casos de reestatização, de sistemas de água e esgoto, até o ano 2000, só se conheciam três casos. A coordenadora para políticas públicas alternativas no Instituto Transnacional (TNI), centro de pesquisas com sede na Holanda, Satoko Kishimoto, uma das autoras da pesquisa, afirma que a reversão vem sendo impulsionada por um leque de problemas recorrentes, entre eles serviços inflacionados, ineficientes e com investimentos insuficientes, em que constatam que as cidades estão voltando atrás porque as privatizações ou parcerias público-privadas (PPPs) acarretam tarifas muito altas, não cumprem promessas feitas inicialmente e operam com falta de transparência, entre uma série de problemas. O estudo detalha experiências de cidades que recorreram a privatizações de seus sistemas de água e saneamento nas últimas décadas, mas decidiram voltar atrás, uma longa lista que inclui lugares como Berlim, Paris, Budapeste, Bamako (Mali), Buenos Aires, Maputo (Moçambique) e La Paz. A tendência, vista com força, sobretudo na Europa, vai ao caminho contrário ao movimento que vem sendo feito no Brasil para promover a concessão de sistemas de esgoto para a iniciativa privada.

Entre 2000 e 2015 foram identificados 235 casos de remunicipalização de sistemas de água, abrangendo 37 países e afetando mais de 100 milhões de pessoas. Nos últimos dois anos, foram listados 32 casos a mais na área hídrica, mas o estudo foi expandido para observar a tendência de reestatização em outras áreas, fornecimento de energia elétrica, coleta de lixo, transporte, educação, saúde e serviços sociais, somando um total de sete áreas diferentes. Em todos esses setores, foram identificados 835 casos de reestatização entre o ano de 2000 e janeiro de 2017, em cidades grandes e capitais, em áreas rurais ou grandes centros urbanos. A grande maioria dos casos ocorreu de 2009 para cá, 693 ao todo, indicando um incremento na tendência.

**E-mail: camaravmaria@net11.com.br - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34  
End: Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000**





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



Os serviços de saneamento básico são incompatíveis entre o papel social de uma companhia de água e saneamento com as necessidades de lucro de um grupo privado. Os serviços providos são direitos humanos fundamentais, atrelados à saúde pública e que, pelas especificidades do setor, precisam operar como monopólio público. O acesso à água e ao saneamento é um direito humano que possui valor social e não pode ser tratado como simples mercadoria ou negócio.

Conforme afirmado acima, a eventual transferência do controle acionário da Corsan importa em causa de rompimento do contrato de prestação de serviço havido entre a companhia e os municípios onde opera por conta de expressa cláusula contratual, que inclusive prevê a possibilidade de indenização da companhia conforme a capacidade econômica do município. O efeito prático disso poderá ser a imediata municipalização dos municípios maiores, com maior facilidade de captação de água e maior cobertura de rede de coleta de esgoto, colocando em extrema dificuldade a manutenção dos serviços de saneamento dos municípios menores dos entornos, criando situações de risco à manutenção do fornecimento dos serviços, cuja responsabilidade é do município.

Ademais, além de contra a tendência mundial, a privatização ou a transferência do controle acionário da Corsan configura desinteressante por vários outros motivos, na medida em que é uma empresa superavitária (ainda que sociedade de economia mista, a Corsan não distribuiu lucros e dividendos, devendo o produto do seu resultado positivo ser sempre reinvestido na melhoria e expansão de seus serviços) e que goza do benefício constitucional da imunidade tributária, posto que seu quadro societário é composto apenas por entes públicos.

Logo, em se transferindo o controle acionário, imediatamente a Corsan passará a suportar toda a carga tributária da qual hoje é isenta, aumentando imediatamente seu custo operacional em números entre 18% e 23%.

O Governador Eduardo Leite, dissemos, acima, indica a ruptura de uma promessa, um compromisso de campanha, sob a alegação da dificuldade suposta dificuldade de cumprimento das metas, fixadas para atingimento em 2033, pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento, indicando uma necessidade de investimento na ordem de R\$ 10bi (dez bilhões de reais), montante que afirma não ser possível atingir pela Corsan.

Ocorre que a própria Corsan já vem trabalhando hipóteses de realizações de parcerias público-privadas para potencializar sua capacidade de investimento, recorrendo inclusive à consultoria do BNDES, conforme notícia de 13 de julho de 2020, publicada no sítio de internet do Governo do Estado, sob o título "Corsan começa estudos, com o BNDES, de novas PPPs para beneficiar cerca de 40 cidades", cujo teor traz a palavra do presidente da empresa, Roberto Barbuti, que destaca a importância do projeto, principalmente no momento em que o país passa pela aprovação de um novo marco regulatório do saneamento: "Pretendemos replicar o modelo de sucesso aplicado na PPP da Região Metropolitana de Porto Alegre e, com isso, alcançarmos o serviço de esgotamento sanitário para cerca de 2,4 milhões de pessoas até 2050, com um investimento previsto de R\$ 3,5 bilhões"

Vejam, (...) que a iniciativa de buscar parceria para investimentos já decorre do planejamento da companhia para se adequar ao Novo Marco Regulatório do Saneamento,

**E-mail: [camaravmaria@net11.com.br](mailto:camaravmaria@net11.com.br) - Fone: 3359-1685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34  
End: Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria - RS - CEP 99155-000**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.



o que não justifica essa guinada de direção expressada pelo Senhor Governador ao anunciar que iria quebrar sua promessa.


Por outro lado, ainda não é possível saber se a vida real acompanhará as metas fixadas no citado marco regulatório, ou se o futuro irá impor a necessidade de revisão dessas metas, tal qual ocorre sistematicamente com outras situações que importam em metas de longo prazo, e especialmente em relação a matéria aqui debatida, em se tratando da humanidade estar atravessando uma pandemia sem precedentes e que, apesar de já termos as vacinas produzidas ainda nos encontramos muitíssimos distantes da imunização coletiva, o que certamente irá impactar sobre o tema em questão.


Aliás, o ponto da pandemia precisa ser trazido à análise de mérito dessa PEC n. 280/2019 para se afirmar que o momento histórico, do ponto de vista do retorno econômico, é o pior possível para se operar a alienação de qualquer empresa pública, especialmente em virtude da retração econômica, que não assola apenas o Brasil, mas principalmente da desvalorização da moeda nacional, indicando que o produto da venda irá desaparecer quase que imediatamente. Momentos críticos como esse pedem um estado mais forte e mais capaz de proteger sua população e induzir o crescimento da economia, para assim ampliar seu sistema de proteção social, e não o contrário, como entregar uma empresa de saneamento ao capital privado, que tanto quanto corre o risco de quebrar e perder sua capacidade operacional quanto pode simplesmente optar por descontinuar sua atividade, deixando de atender àqueles que necessitam do serviço. E esse raciocínio aqui apresentado, embora vincule à uma análise diretamente ligada à Corsan, também se aplica ao Banrisul e sua imensa rede de agências e postos de atendimentos, que cumpre sim função social e inclusiva, além de dotar o Governo do Estado de importante ferramenta de indução do desenvolvimento.”

Dessa forma, e considerando os argumentos bem lançados no estudo acima transcrito, e tendo em vista a aprovação da PEC 280/2019, manifesta-se repúdio à **privatização das Estatais Corsan, Banrisul e Procerg**, ensejando que a matéria seja analisada com responsabilidade pelo Governo Estadual, para que não se deixe um legado negativo a nossa população e, a longo prazo, aos cofres públicos.

Vila Maria-RS, 29 de abril de 2021.

  
ALCIONE TREMEA  
Vereador MDB

  
ÉRICA V. SANTORI  
Vereadora PT

  
JUNIOR LONGO  
Vereador PT